



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

OF. CMV nº 008/2026

Cerro Branco, 16 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhora:

CLEIA MEHLER UNFER

Secretaria de Administração - Setor Pessoal

CERRO BRANCO – RS

Prezado Senhora:

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste informar ao Executivo Municipal que o Projeto de Lei nº 008/2026 QUE- Altera o Coeficiente de Multiplicação do Inciso II do Art. 22 da Lei Municipal Nº 1.248/2011, de 13 de Janeiro de 2011 e Alterações Posteriores.

Dessa forma, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.248/2011, de 13 de janeiro de 2011, solicitamos que o coeficiente de multiplicação seja alterado para 3,5 (três vírgula cinco), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, para a servidora ocupante do cargo de Diretora Legislativa, Camille Bilha Muller, bem como para o servidor ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Sérgio Juarez Zuge, os quais farão jus ao referido aumento.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

CHARLES RICARDO PETERMANN
PRESIDENTE